



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.905/2005

“Abre ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Abre ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, a seguir discriminado:

11	SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE E LAZER	
202	GERENCIA DE ESPORTE	
27.812.0076.209	Manutenção e Encargos com Esporte Amador	
5		
339031.00	Prestação Cultural, Artística, Científica Desportiva e Outras.....	12.000,00
		

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com recursos previstos no Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei nº. 4320/64 de 17/03/64.

Artigo 3º - Fica autorizado a Transposição, remanejamento ou Transferência de recursos de uma categoria de programação ou de um Órgão para outro de acordo com o artigo 107, item VI da Constituição no valor de R\$ 12.000,00.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 08 de novembro de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal